

LEI ORDINÁRIA Nº 1909

de 08 de junho de 2018

**Institui e Inclui no calendário oficial da cidade de Jardim/MS o
"Dia da Guavira", e dá outras providências.**

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º..

Fica incluído e instituído no Calendário Oficial do Municipal de Jardim/MS o "Dia da Guavira", a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de Novembro.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim - MS, 8 Junho de 2018

GUILHERME ALVES MONTEIRO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1909/2018 - 08 de junho de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em